



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria

RELATÓRIO nº 1/2018

1. Finalidade:

- Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Análise das informações apresentadas pelo Executivo em Audiência pública realizada na Câmara Municipal no dia 26 de fevereiro de 2018, relativa ao 3º quadrimestre de 2017, prevista no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Das observações:

2.1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:

Descrição	Metas para 2017* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	1.903.063.000,00	1.641.371.168,95	Sim
Despesas	1.903.063.000,00	1.660.489.781,26	Sim
Resultado Primário	- 81.576.000,00	- 78.012.156,51	Sim
Resultado Nominal	- 29.700.000,00	39.035.855,73	Não
Dívida Consolidada	576.086.000,00	573.246.199,46	Sim
Dívida Consolidada Líquida	302.242.000,00	264.521.495,88	Sim

** Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 12.433/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).*

Notas:

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas daquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município possui margem para contribuir com a redução do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Controladoria

- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas fiscais líquidas no período, isto é, o total da dívida consolidada deduzidas das disponibilidades financeiras. Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.
- Dívida Consolidada: representa o montante das dívidas.
- Dívida Consolidada Líquida: representa o montante das dívidas, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

Comentários:

Receitas e Despesas: Apurado *déficit* (receitas menores que despesas) de **R\$ 19.118.612,31** (dezenove milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos), coberto com recursos do *superávit* financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) transferido de exercícios anteriores a 2017 (art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964).

As metas de receitas e despesas podem ser consideradas satisfatórias porque o *déficit* apurado foi suportado por recursos do *superávit* financeiro advindos de exercícios anteriores a 2017.

Resultado Primário: O resultado **negativo** de **R\$ 78.012.156,51**, apurado no exercício, foi melhor que o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no montante **negativo de R\$ 81.576.000,00**. Porém, ainda que melhor, fica evidenciado que a execução do orçamento não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida pública.

Resultado Nominal: O resultado **positivo** de **R\$ 39.035.855,73** evidencia o montante em que foi ampliada a dívida do Município. A meta prevista na LDO era de redução da dívida em **R\$ 29.700.000,00**. Fica evidenciado que a execução do orçamento, por ter gerado *déficit* e resultado primário negativo, não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida.

Dívida Consolidada: O saldo apurado (**R\$ 573.246.199,46**) enquadra-se no montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (**R\$ 576.086.000,00**).

Dívida Consolidada Líquida: O saldo apurado (**R\$ 264.521.495,88**) enquadra-se no montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (**R\$ 302.242.000,00**).

O quadro abaixo evidencia a ampliação da dívida consolidada do Município, a partir do exercício de 2010:

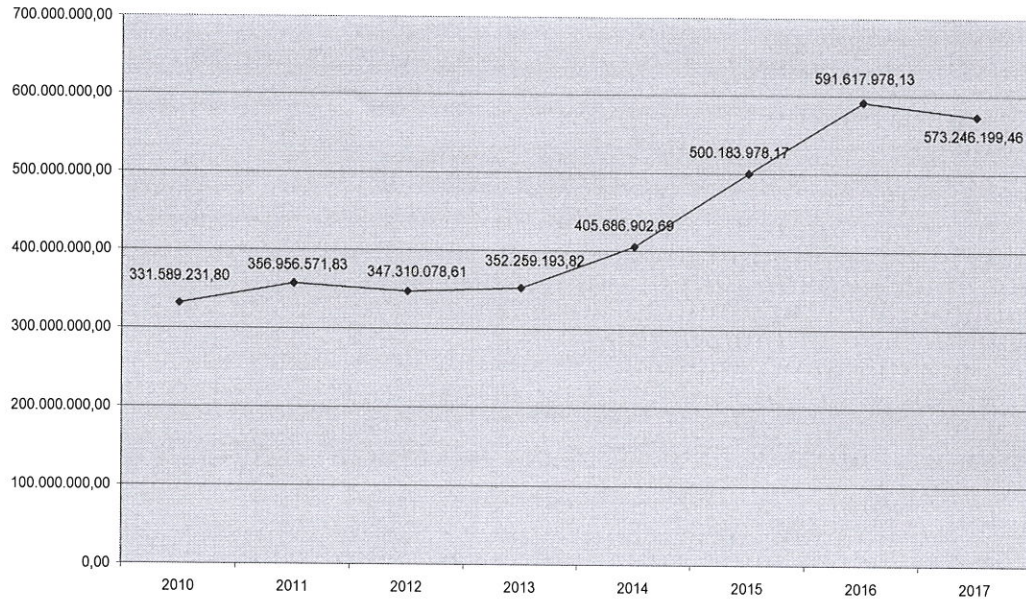


Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria

Dívida Consolidada
(valores expressos em Reais)



2.2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.698.715.007,45	1.619.124.101,73	1.768.735.874,50	1.594.554.561,42
Capital	109.385.837,24	22.247.067,22	195.911.221,25	65.935.219,84
Reservas			3.422.000,00*	
Sub-Totais	1.808.100.844,69	1.641.371.168,95	1.968.069.095,75	1.660.489.781,26
Déficit	159.968.251,06**	19.118.612,31***	0,00	0,00
Totais	1.968.069.095,75	1.660.489.781,26	1.968.069.095,75	1.660.489.781,26

*Reserva de Contingência.

** Déficit de previsão.

*** Déficit de execução.

2.3) Receita Corrente Líquida:

Exercício de 2016 (R\$)	Exercício de 2017 (R\$)	Variação (%)
1.442.950.454,05	1.534.570.605,06	6,35%



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

2.4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS):

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	252.850.000,00	213.484.891,43	248.350.000,00	247.311.587,58
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	252.850.000,00	213.484.891,43	248.350.000,00	247.311.587,58
<i>Déficit/Superávit</i>	0,00	33.826.696,15*	4.500.000,00**	0,00
Totais	252.850.000,00	247.311.587,58	252.850.000,00	247.311.587,58

* Déficit de execução.

** Superávit de previsão.

Disponibilidades	Dezembro de 2016 (R\$)	Dezembro de 2017 (R\$)
Caixa	14.759.186,87	22,63
Investimentos (Aplicações Financeiras)	218.980.231,92	194.909.143,69
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Soma	233.739.418,79	194.909.166,32

Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

Em dezembro de 2016, por meio da Lei nº 12.481, a citada Lei nº 11.348/2011 foi alterada, com o propósito de extinguir a técnica de segregação de massa e unificar os fundos financeiro e previdenciário a partir do exercício financeiro de 2017.

Pelo artigo 18 desta Lei 12.481, o Executivo deve encaminhar projeto de lei para aprovação legislativa, com o plano de amortização do *déficit* atuarial.

Até a presente data, o Executivo não protocolou na Casa o citado projeto de lei.

O resultado apresentado na audiência pública, já com os fundos financeiro e previdenciário unificados, aponta para *déficit* de **R\$ 33.826.696,15** (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e disponibilidades que somam **R\$ 194.909.166,32** (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Controladoria

Quanto ao resultado atuarial, a Lei nº 12.538/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2018, está instruído com laudo, elaborado em novembro de 2016, antes, portanto, da unificação dos fundos, em que aponta *déficit* atuarial de **R\$ 7.109.739.264,04** (sete bilhões, cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

O ônus desse *déficit* atuarial é do Município, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

“Art. 2º ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

...”

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml, em 31 de dezembro último, **R\$ 209.067.182,50** (duzentos e nove milhões, sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), oriundos de parcelamento de dívidas aprovados pelas Lei nº 9.566/2004.

2.5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Pessoal e Encargos Sociais	658.837.030,70	42,93%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	246.749.571,51	27,05%	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição) Mínimo de 26,5% (Lei nº 12.291/2015*)
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	150.647.052,88	81,33%	Mínimo de 60% (Lei Federal nº 11.494/2007)
Saúde	232.980.972,97**	25,72%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

* O Anexo I da Lei nº 12.291/2015 estabelece a seguinte meta: 20.16 – Do resultado das receitas de impostos e transferências constitucionais, aplicar, no mínimo, em 2016 o percentual de 26%, e crescer anualmente 0,5% até atingir o índice de 30%.

** Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

Comentários:

Limites legais atendidos.

2.6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 264.521.495,88) corresponde a 17,24% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 1.841.484.726,07 (um bilhão, oitocentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

2.7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:

As Operações de Crédito realizadas no exercício de 2017 (R\$ 9.146.257,68) corresponde a 0,60% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, o equivalente a 16,00% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 245.531.296,81 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de dezembro (R\$ 112.218.425,75) corresponde a 7,31% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, o equivalente a 22% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 337.605.511,11 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e onze reais e onze centavos).

2.8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição extra nº 3448, de 30 de janeiro de 2018.

2.9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

2.10) Montante da Dívida Ativa:

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa Tributária do Município:

(R\$ 1.000,00)

31 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2017	Variação
900.204	1.032.610	14,71%

A arrecadação da Dívida Ativa teve o seguinte comportamento:

(R\$ 1.000,00)

Descrição	2016	2017	Variação
Recebimentos	43.231	47.505	9,89%
IPTU	31.197	31.943	2,39%
ISS	5.452	8.686	59,32%
ITBI	263	406	54,37%
Contribuição de Melhoria	543	445	- 18,05%
Taxas e Outros Tributos	5.776	6.025	4,31%
Multas e Juros	22.123	32.121	45,19%
IPTU	14.713	18.427	25,24%
ISS	3.320	8.621	159,67%
ITBI	166	322	93,98%
Contribuição de Melhoria	751	805	7,19%
Taxas e Outros Tributos	3.173	3.946	24,36%
Recebimento Total	65.354	79.626	21,84%

2.11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):

Descrição	31/12/2016	31/12/2017	Variação
PASEP – Lei 12.810/2013	19.035.308,96	19.359.631,89	1,70%
INSS – Lei 12.810/2013	20.340.269,74	20.498.313,70	0,78%
Caapsml – Lei 9.566/2004	208.439.185,85	209.067.182,50	0,30%
Caapsml – Lei 10.313/2007	10.792.777,36	0,00	- 100%
Cohab - 2008	37.323.660,13	34.713.229,91	- 6,99%
Empréstimos Habitacionais Cohab	14.222.045,14	13.227.350,20	- 6,99%
BADEP	26.075.516,59	26.075.516,59	-
Contrato 65/2014 – Pavimentação	6.374.043,25	2.419.862,69	- 62,04%
Contrato 66/2014 – Pavimentação	6.081.690,09	475.091,26	- 92,19%
Contrato 67/2014 – Aquisição de Máquinas	12.931.632,78	3.168.060,45	- 75,50%



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

Descrição	31/12/2016	31/12/2017	Varição
Contrato 1/2015 – Pavimentação	12.147.988,41	11.524.571,22	- 5,13%
Contrato 125/2015 – Terrenos Aeroporto	22.341.849,92	18.031.847,28	- 19,29%
Contrato 126/2015 – BNDES/PMAT	18.042.996,56	12.081.265,12	- 33,04%
Contrato 4/2016 – Arco Leste	548.938,98	829.755,21	51,16%
Contrato 3/2016 – Terrenos Cohab	26.834.461,10	22.076.860,97	- 17,73%
Contrato 5/2016 – BHLS	734.124,76	3.514.300,93	378,71%
Contrato 87/2016 – Aquisição de Terrenos	12.718.683,17	9.041.315,54	- 28,91%
Contrato 1/2016 – Hoftalon	433.956,98	0,00	- 100%
Perdas em Investimentos – CMTU (Passivo)	17.512.810,58	20.656.677,37	17,95%
Outras Dívidas – Obrigações trabalhistas	2.328.745,39	6.794.443,11	191,76%
Precatórios Anteriores a 5/5/2000	23.668.052,99	37.413.817,89	58,08%
Precatórios Posteriores a 5/5/2000	119.068.569,50	139.690.923,52	17,32%
Soma	617.997.308,23	610.660.017,35	- 1,19%

2.12) Receita de Alienação de Ativos:

Saldos do Exercício de 2016 (R\$) (a)	Arrecadação do Exercício de 2017 (R\$) (b)	Utilização dos Recursos em 2017 (R\$) (c)	Saldos do Exercício de 2017 (R\$) (d=a+b-c)
1.101.939,59	134.972,41	480.399,54	756.512,46

3. Das conclusões:

Com receitas de **R\$ 1.641.371.168,95** (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e despesas de **R\$ 1.660.489.781,26** (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), o Município encerrou o exercício de 2017 com **déficit** de **R\$ 19.118.612,31** (dezenove milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e doze reais e trinta e um centavos), coberto com recursos do *superávit* financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) transferido de exercícios anteriores a 2017, conforme autorizado pelo art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964.

A audiência pública evidenciou o grande trabalho realizado pela administração municipal para neutralizar o expressivo *déficit* de 120 milhões de reais nas fontes de recursos livres do Município (000, 103, 104 e 303), projetado para o exercício no início de 2017.



Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Controladoria

Observa-se que as medidas adotadas, entre elas o contingenciamento de despesas, a suspensão do pagamento da contribuição patronal para o plano de saúde da Caapsml, a não reposição inflacionária aos salários dos servidores no período de fevereiro a setembro e o Profis, foram decisivas para o encerramento do exercício de forma satisfatória, que resultaram em *superávit* de **R\$ 12.049.344,32** nas referidas fontes livres do Município.

O *déficit* apurado na execução orçamentária, de **R\$ 19.118.612,31**, foi coberto com recursos do *superávit* financeiro advindos de exercícios anteriores a 2017, que abrangem todas as fontes de recursos do Município, livres e vinculadas.

O Município apurou o referido *déficit*, mas demonstrou a existência de recursos financeiros necessários para sua cobertura, como requer a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A população foi a grande prejudicada com o contingenciamento de despesas, também ocorrido em anos anteriores, porque a medida compromete os serviços públicos e os investimentos na cidade.

Diante das dificuldades financeiras havidas e apresentadas pelo Executivo, a audiência também revelou quão necessária foi a aprovação da Planta de Valores para efeito do lançamento do IPTU.

Espera-se que os recursos financeiros provenientes da Nova Planta de Valores possam ser aplicados a partir de 2018 em serviços públicos de qualidade e nos investimentos.

Com equilíbrio das contas, estará o Município em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Os resultados das metas de resultado primário e montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.433/2016).

O resultado nominal estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.433/2016), não foi atingido em razão do *déficit* verificado na execução orçamentária.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, ainda há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento será fundamental.

O crescimento econômico para ampliação das receitas, a inadimplência tributária e os aportes financeiros inadiváveis ao Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018.



Wagner Vicente Alves
Controlador

De acordo:



Hélcio dos Santos
Controlador